

Sorocaba, 13 de dezembro de 2021.

À
PREFEITURA DE BOITUVA.
Avenida Tancredo Neves, 01 – Fone: Pabx (015) 3363-8812 – Cep: 18550-000 – Boituva-SP.

REF.: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021
PROCESSO Nº 184 /2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA SAÚDE.

A **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.614.778/0001-14, domiciliada na Rua Dionísio Reis dos Santos, 14, Jardim do Sol, Sorocaba/SP - CEP 18017-034, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito adiante aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2021 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos permanentes para saúde.

2. A EQAT Soluções Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:

- 2.1 Ausência de características essenciais que especifiquem o equipamento a ser adquirido;**
- 2.1 Solicitação de características que descrevem um equipamento inexistente no mercado;**

3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II – DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS.

ITEM 36 – ELETROCARDIOGRAFO.

No descritivo do edital, está sendo solicitado equipamento portátil, porém não apresenta detalhes sobre as características físicas, nem mesmo solicita por alça de transporte, uma vez que o suporte com rodízios não deverá acompanhar o equipamento.

Número de canais: 12. O descritivo solicita por “Número de canais: 12”, mas não detalha se estes 12 canais são de aquisição de sinal, (12 derivações) ou se devem ser 12 canais de impressão, o que acaba dando margem a interpretações que não necessariamente vão atender à necessidade da instituição.



Bateria Interna: Possui. O descritivo solicita bateria interna, porém não especifica a autonomia que deve ter essa bateria e nem a tensão de alimentação do equipamento. O mesmo ocorre com a solicitação de memória e tela, não foi especificada a quantidade de exames que o equipamento deve ser capaz de armazenar nem o tamanho mínimo, resolução e quantidade de ondas que a tela deve ser capaz de exibir simultaneamente.

Tela Lcd: Possui. Solicita-se por tela LCD, porém não traz detalhes de tamanho da tela, nem mesmo se esta deverá ser *touchscreen*.

Acessório (S): 1 Cabo De Ecg. É solicitado em acessórios apenas um cabo paciente de ECG e não se pede pelos eletrodos reutilizáveis tipo pêra, e os tipo clip para membros, nem se esse cabo deverá ser compatível com eletrodos descartáveis, dessa maneira poderá resultar na entrega de equipamento sem todos os acessórios para atendimento às necessidades da instituição.

ITEM 43 - BOMBA DE INFUSÃO.

Analisando o descritivo do referido item, observamos que o mesmo não faz referência às faixas de programação que podem ser configuradas.

Apesar de solicitar equipamento capaz de exibir "INSTRUÇÕES NO VISOR EM PORTUGUÊS", essas não são especificadas, se o equipamento deve exibir vazão, volume programado, tempo de infusão, volume infundido, etc.

Ainda, o item começa requerendo uma bomba volumétrica linear e logo em seguida informa que: "DEVERÁ SER VOLUMÉTRICA LINEAR E/OU ROLDANA", existe nesse caso uma inconsistência nas exigências, as tecnologias são distintas, qual deve ser a tecnologia do equipamento ofertado?

Também é solicitado que o equipamento apresente "PROGRAMAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM NEONATO E ADULTOS", mas não são solicitados recursos imprescindíveis para o adequado cuidado a esses pacientes, principalmente os neonatos, que precisam de equipamentos capazes de configurar KVO, bolus, pressão de oclusão, sensibilidade de vazão livre e bolhas, realização de balanço hídrico e registro de alarmes e eventos para futura análise.

A respeito dos registros, é solicitado que o equipamento possua memória mas não especifica qual sua capacidade de armazenamento e tampouco sua finalidade (ex: memorizar a última programação e/ou possuir modalidade de Log de eventos).

Não obstante, é solicitado que o equipamento seja capaz de "MANTER O TEMPO DE BATERIA PRESERVADO MESMO QUE A BOMBA ESTEJA EM PROCESSO DE INFUSÃO", porém, essa é uma solicitação que não faz sentido, de que maneira uma bateria que está sendo utilizada em processo de infusão vai manter sua autonomia?

ITEM 44 – BOMBA DE SERINGA.

Esta digna instituição tornou público o edital que tem como objetivo a aquisição de equipamentos permanentes para saúde. O fato é que após análise minuciosa do mercado de bombas de seringa, verificamos que atualmente não existe no mercado nenhum equipamento com registro válido na ANVISA em linha de produção capaz de atender na íntegra às especificações editalícias, pois nenhum equipamento é capaz de atender ao seguinte ponto:

- **Detecção de ar na linha por sensor óptico.**

Desta forma, qualquer licitante, independente do modelo ou marca de produto ofertado teria pontos de desatendimento ao descritivo, o que resultaria na necessidade do fracasso da licitação supracitada e a abertura de um novo processo licitatório, sendo uma enorme perda de tempo para a equipe de apoio e técnica, gerando um transtorno desnecessário que pode ser evitado com um descritivo elaborado a partir de características técnicas que em conjunto, descrevem equipamentos já disponíveis no mercado.



A ausência de especificações técnicas essenciais utilizadas para a aquisição de produtos aumenta, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

Especificações técnicas são essenciais na elaboração de um edital e devem ser utilizadas para a aquisição e descrição correta de equipamentos que atendam a necessidade de órgãos públicos.

Ainda, especificações mal elaboradas ou, eivadas de caráter discriminatório ou inexistente, aumentam, além da probabilidade de aquisição de produtos que possivelmente não atenderiam às necessidades clínicas e operacionais do requisitante, também a probabilidade de ocorrer desperdício de somas em recursos e horas de trabalho dos funcionários do setor público – ônus o qual seria resultante de aquisições através de ofertas que simplesmente atenderam a características mal ou pouco detalhadas.

III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Sejam revistas as especificações dos itens supracitados, acrescentando detalhamentos técnicos, de modo que propicie somente a oferta de equipamentos capazes de atender às necessidades do órgão, conforme princípios da igualdade, isonomia e competitividade, uma vez que o órgão público será beneficiado, obtendo menor preço e alta qualidade do produto a ser adquirido;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

JOSE ORDALIO FERNANDES SPINOLA
Procurador
RG: 8.492.271-0
CPF: 032.334.508-50

